

LEI N.º 1.657, DE 22 DE AGOSTO DE 1997.

Dá nova denominação a próprio público que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Ginásio Poliesportivo Michaelson Mendes Polastrini, o Ginásio situado no Bairro Divinéia, entre as Ruas Frei Anselmo, Santos Dumont e Avenida Transamazônica, nesta cidade.

Art. 2º Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à instalação de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 10 de dezembro de 1997.

Unaí, 22 de agosto de 1997.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete